



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.424, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 076/2010 - Autoria: Vereador – Silvio Nogueira Bahia

**Dispõe sobre denominação de Rua das  
Ametistas à Rua 14, localizada no  
Loteamento Residencial Esmeralda Park.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 14, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "Rua das Ametistas".

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"